

## ATA DA REUNIÃO DE 30/5/2017

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 9/2017 da reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017, iniciada às 16:00 horas e concluída às 19:30.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 30 DE MAIO DE 2017**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 8 DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Distinções Honoríficas;
- b) Concurso Público Internacional – fornecimento de energia elétrica;
- c) Desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno;
- d) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Souto da Casa;
- e) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a freguesia de Alpedrinha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha;
- f) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a DESPERTACONTECE, LDA.;
- g) Aprovação da minuta do protocolo de adesão a celebrar entre o Município do Fundão e a MEO;
- h) Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pêro Viseu;
- i) Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo;
- j) Atribuição de subsídio – Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- k) Atribuição de subsídio – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão;
- l) Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial;
- m) Atribuição de subsídio – Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima;
- n) ARU - Aplicação de IVA à taxa reduzida;
- o) ARU – Fundos FZA / Incentivos Fiscais;
- p) Isenção sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Cubimatéria Polimentos unipessoal, Lda.;
- q) Isenção do pagamento de taxas no mercado municipal – Maria Alice Alves Miguel Rogeiro;
- r) Concessão de um lugar de estacionamento para veículos portadores de dístico de deficientes;
- s) Aprovação da Normas referentes ao evento “Fanfarra – 2.º Encontro de Fanfarras/2017”;

t) Aprovação das Normas de Participação – “Festa da Cereja”.

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Hasta pública – Loteamento do Mercado Abastecedor;
- b) José Pereira Rodrigues – construção de habitação unifamiliar;
- c) José Joaquim de Almeida – alteração de fachada;
- d) Fernando José Gaspar Gomes – alteração e ampliação de habitação bifamiliar;
- e) Albino Gonçalves Fernandes – ampliação de habitação unifamiliar;
- f) José Brazinha Bogas – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- g) Floriano Ramos Caria – ampliação de edificação destinada a habitação e comércio;
- h) Daniel Silvestre Cerdeira Mendes – alteração de habitação unifamiliar;
- i) Beiralacte, Lda. – ampliação de edificação;
- j) Joaquim Lourenço Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar;
- k) Manuel dos Santos Almeida – alteração de uso;
- l) Quinta da Fonte do Neto Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação – Agroturismo;
- m) Jean Michel Fernand Marie Artus – ampliação de edificação unifamiliar;
- n) Odete Maria da Silva Frazão Gonçalves – ampliação de edificação agrícola;
- o) Gerda Fernanda Fanny Van Rompaey – construção de habitação unifamiliar;
- p) Maquidonas, Lda. – alteração de pavilhão;
- q) José Joaquim Silvestre Afonso – construção de habitação unifamiliar;
- r) Eugénio Manuel Basílio Chorão – alteração de habitação unifamiliar;
- s) João Robalo Vaz - compropriedade;
- t) José de Jesus Mendes - compropriedade;
- u) Hotti Imobiliária, S.A. – ampliação de edificação de habitação coletiva;
- v) Município do Fundão – edificação de habitação coletiva - ampliação
- w) Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira – construção de habitação unifamiliar;
- x) João Paulo Gaiato Ramos Moreira – ampliação de habitação unifamiliar;
- y) João Carlos da Costa Sanches e Outro – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexo;
- z) Município do Fundão – Alteração de Escola Primária para “Espaço Eugénio de Andrade”;
- aa) José Manuel Martins – construção de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas – legalização;
- bb) Belmira de Lurdes Afonso Nunes Mendes – construção de habitação unifamiliar;
- cc) João Miguel Infante Oliveira- alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina;

- dd) José Brás Carvalho Anselmo – alteração e ampliação de moradia unifamiliar;
- ee) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade;
- ff) Município do Fundão – faixa de mobilidade suave/Carvalhal – Valverde.

**5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Aumento temporário de fundos;
- b) Aquisição de serviços;
- c) Balancete do dia 25 de maio.

**ATA N.º 9/2017**

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 8**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

**2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção com uma “notícia particularmente triste e traumática”, o falecimento de um colaborador desta Câmara Municipal, Mário Pereira, de forma súbita e no seu local de trabalho. Situação triste e chocante pelo funcionário extraordinariamente exemplar que era, muito ligado ao desporto na cidade e no concelho, e que atualmente era o responsável técnico da equipa de Futebol de Atalaia do Campo. “Pessoa muito comprometida com

a comunidade sobretudo no quadro do desporto”. Deixou um abraço solidário a “todos o que de uma forma mais direta tiveram relacionamento com o Mário”.

A Câmara Municipal tomou por unanimidade uma “posição comum de tristeza e de grande solidariedade para com a família.

O Senhor Vereador António Quelhas associou-se à dor da família, reforçou as palavras do Senhor Presidente e prestou solidariedade para com a família.

O Senhor Vice-presidente deixou uma palavra de conforto à família, à mulher, aos pais, aos irmãos, e sobretudo à filha que trabalha atualmente no estrangeiro.

Deixou também uma nota de solidariedade a todos os colegas dos Arraiais, sobretudo pelo esforço manifestado na prontidão de salvamento com tentativas de reanimação pelos colegas de trabalho, o que acaba também por contagiar o espírito de sofrimento que agora se vive nos Arraiais, e também às equipas de socorro designadamente aos Bombeiros e à equipa da VMER.

Associou-se ao voto de pesar coletivo, e realçou que o “Mário era uma pessoa boa e que tinha uma empatia muito grande com a comunidade e sobretudo pelos valores que deixou ligados ao desporto, mas sobretudo à solidariedade”.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu-se ao 90.º aniversário dos Bombeiros Voluntários do Fundão e neste seguimento, a uma reunião com o Secretário de Estado da Administração Interna, sobre a aprovação da equipa de intervenção permanente, questão que está a ser analisada na Autoridade Nacional de Proteção Civil. Deu os parabéns aos Bombeiros pelo investimento que fizeram ao nível das viaturas, e deu conta da aprovação de uma candidatura para aquisição de outra viatura para fogos florestais em que o Município é parceiro na parte do autofinanciamento.

Fez o balanço da Feira do Queijo da Soalheira, que relativamente a anos anteriores teve um movimento maior, e que ano após ano tem vindo a afirmar-se cada vez mais, quer ao nível das presenças, dos quadros temáticos, quer mesmo da animação e da relação com esta comunidade do Sul da Gardunha, com este certame. Destacou o Colóquio que houve sobre o Regadio da Gardunha Sul, pela partilha de informação de todos os potenciais agentes que poderão vir a ter um papel fundamental neste processo.

Outro evento que também vem ganhando força, a Feira do Enchido e do Presunto, que este ano foi uma agradável surpresa do ponto de vista da conectividade entre as pessoas e a animação do espaço. Deixou os parabéns à organização e à comunidade local.

Continuando, o Senhor Presidente deu ainda conta da realização do Festival Literário da Gardunha, que contou com grandes nomes; dos “Encontros Cinematográficos, de 26 a 28 de maio n’A Moagem organizados em parceria com o curso de cinema da UBI; dos XIII Colóquios da Cereja

dias 2 e 3 de junho também n'A Moagem, maior evento de reflexão sobre a educação. Convidou todos os que se queiram interessar por alguns dos temas que irão ser discutidos a um nível muito elevado, e nos dias 3 e 4 de junho a 2ª Mostra de freguesias na Avenida da Liberdade no Fundão. Referiu-se também às Comemorações dos 20 anos de elevação da Soalheira a Vila, dando conta do respetivo programa.

Prosseguindo, deu ainda conta do Congresso Empresarial da Beira Baixa organizado em parceria com a CIMBSE, dia 22 de maio no Salão Nobre desta Câmara Municipal, para apresentação do sistema de incentivos ao empreendedorismo e ao emprego, procurando-se independentemente das geometrias das CIMs, que no quadro das empresas e no desenvolvimento socioeconómico, não se perca a geometria da Beira Baixa, seguramente uma das mais naturais do País.

Deu ainda conta da apresentação da Medida SI2E no âmbito do quadro comunitário, que tem sido muito criticada pelo problema da dicotomia litoral/interior, direcionada para projetos relativamente curtos (235 mil euros de investimento no quadro da CIM e 100 mil euros no quadro das associações GAL), nomeadamente a RUDE ou ADERES. Considerou ser uma boa medida, que não só financia investimento, como também contratação, até 18 meses, (420 euros por cada posto de trabalho criado) e que as candidaturas terão início a partir do dia 1 de junho.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira para dar conhecimento do programa alusivo ao “Dia Mundial da Criança”, destacando o lançamento do livro “Uma mão cheia de histórias especiais” ligado à educação especial, e também um outro integralmente feito pelas crianças do Jardim de Infância de Aldeia de Joanes, “Coelhinho Saltitão”.

Referiu-se à realização dos XIII Colóquios da Cereja, com o tema “Sucesso Educativo Quero ser um professor do meu tempo” que têm como objetivos a partilha e o conhecimento entre escolas em rede, nacionais e europeias. Deu conhecimento do respetivo programa.

Deu também conhecimento da programação da “Festa da Cereja” de 9 a 11 de junho, destacando o concerto de Fábria Rebordão, descendente de fundanenses da família de Amália Rodrigues.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Solicitou algumas informações sobre o Encontro Nacional da CPCJ em Idanha-a-Nova, realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio.

Realçou a importância do Colóquio sobre o Regadio da Gardunha Sul, organizado no âmbito da Feira do Queijo na Soalheira, pelos contributos muito interessantes e desejou a sua construção o mais rapidamente possível.

Referiu-se ao 20.º aniversário da elevação da Soalheira a Vila, e aproveitou para manifestar o seu anseio sobre a concretização da Casa do Professor Arlindo Carvalho.

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira informou que estava já agendada uma reunião com o Dr. Proença de Carvalho, que ainda há algumas questões para serem analisadas, mas que todos os intervenientes estão interessados em conseguir-se, com bom senso e moderação, chegar-se a acordo.

A Senhora Vereadora deu ainda conhecimento que no âmbito das comemorações do 9 de junho, seria assinado um protocolo de Criação de um Centro UNESCO – Casas e Lugares do Sentir, na presença da Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, embaixadora Ana Martins, e que o primeiro logotipo comum e a placa identificativa da rede das Casas Temáticas será colocada no dia 8 de junho na Casa do Bombo de Lavacolhos, onde será feita homenagem ao Senhor Carlos Gravito personalidade fundamental nesta temática do Bombo e da sua identidade, e que por motivos de saúde, lhe será antecipadamente entregue a Medalha de Mérito Municipal.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Distinções Honoríficas**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos das disposições contidas no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município do Fundão, a competência da atribuição das insígnias e medalhas municipais pertence à Câmara Municipal;

Considerando que a atribuição de distinções honoríficas deverá constituir um sinal para estimular o aperfeiçoamento do mérito e virtudes que visam distinguir;

Considerando que conferir prestígio e dignidade às condecorações municipais é uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida do Município;

Considerando que as distinções honoríficas do Município do Fundão são, por tradição, entregues no dia 9 de Junho de cada ano, por ocasião das comemorações respeitantes à criação do Concelho do Fundão,

Proponho que, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento supra referido, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição:

Da **Medalha de Ouro da Cidade do Fundão**, destinada a galardoar indivíduos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelo valor das suas realizações em

qualquer ramo de atividade humana, contribuam, de forma excecional e relevante, para o progresso e bom nome da cidade e do seu concelho, a:

- José Alves Monteiro (a título póstumo).

Da **Medalha de Mérito Municipal**, destinada a distinguir as pessoas coletivas ou singulares, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas atividades ou funções, e cujo mérito, publicamente reconhecido e registado, tenha reflexo efetivo no concelho do Fundão, pelas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político, a:

- Academia Sénior do Fundão;
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão;
- FUNDATUR.

e aos Senhores(as):

- António Augusto Roxo Machado;
- António Martins Lobo da Costa Júnior;
- Carlos Alberto Gravito Batista;
- David Pedro Gonçalves Vaz (a título póstumo)
- Fernando Manuel Dias Marques de Oliveira;
- Jerónimo Manuel Clemente Mateus;
- José Leal Maximino;
- José Lopes Correia;
- Maria das Dores Pereira Gaspar Barroca;
- Paulo Alexandre Antunes de Brito;
- Néelson Fernandes (Zina Caramelo).

- Da **Medalha de Bons Serviços** – destinada a distinguir os funcionários da Câmara Municipal, empresas municipais e juntas de freguesia que tenham demonstrado comprovado zelo, dedicação e competência nos serviços a seu cargo e que atinjam 25 anos de serviço, a:

- Artur Manuel Reis Ramos;
- João José dos Santos Pereira;
- João José Monteiro;
- João Paulo Alves Freitas;
- José dos Santos Morgadinho;
- Maria Conceição Hilário Gomes;
- Maria Odete Pinto Nogueira;
- Rui Manuel Correia Leitão.

e aos Senhores Bombeiros Voluntários

- Carlos Jorge Cabeças Santos;
- Martinho Gomes Vaz;
- Pedro Nuno Marques da Silva.”



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, precedendo escrutínio secreto, aprovar a proposta apresentada. (Distinções Honoríficas)

### **Concurso Público Internacional – fornecimento de energia elétrica**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o Decreto-lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o procedimento aplicável à extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, no continente, com consumos em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e iluminação pública, impondo assim, que estes escolham um comercializador em regime de mercado;

Considerando a necessidade de contratualizar energia elétrica para as instalações do Município do Fundão alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública em baixa tensão normal.

Considerando a orientação estratégica do Município do Fundão de desenvolver um quadro de valorização da poupança, economia de custos, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos.

Considerando que foi autorizada a plurianualização da despesa em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 24 de fevereiro de 2017.

Considerando que autorizada a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento para contratação do fornecimento de energia elétrica, em regime livre para Portugal continental, para instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública em baixa tensão normal (BTN) e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-lei 197/99, de 08/06, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.

As principais características do procedimento são:

- Concurso público com publicitação internacional
- Preço base do concurso - 4.375.327,50 € +IVA
- Prazo do Contrato – Três anos
- O fornecimento compreende 4 lotes:
  - Lote 1 - Instalações em média tensão (MT)
  - Lote 2 - Instalações em baixa tensão especial (BTE)

- Lote 3 - Instalações em baixa tensão normal (BTN)
- Lote 4 – Instalações de iluminação pública (IP) em baixa tensão normal (BTN)

Os concorrentes apresentam preços unitários para a componente de energia ativa (€/Kwh) separadamente para cada lote e para os ciclos horários de faturação considerados.

Para a pontuação final das propostas, no preço da energia, não são consideradas as tarifas de acesso às redes, definidas anualmente pela ERSE, nem outros custos taxas e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devem ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica.

O critério de adjudicação é o da proposta do mais baixo valor.

A despesa a cabimentar encontra-se devidamente cabimentada, conforme consta do presente processo.

Trata-se de um concurso plurianual com a previsão de distribuição de despesa no tempo, determinada com base na previsão mensal, a partir do preço base do concurso:

Ano	Valor com Iva
2017	747.451,81 €
2018	1.793.884,35 €
2019	1.793.884,35 €
2020	1.046.432,54 €

No início dos anos 2018, 2019 e 2020, será feita nova cabimentação e nova verificação de disponibilidade de fundos.

Assim, e tendo em conta o exposto nos termos do art.º 36 do CCP, submete-se à aprovação do executivo a presente proposta que visa **CONTRATAR E APROVAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.**

Proponho, face às disposições conjugadas dos artigos 14.º, n.º 1, alínea f) e 36.º do Código dos contratos Públicos e 18 e n.º 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que a Câmara delibere no sentido de:

- Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos- (documentos anexos) conforme determina o n.º 2 do art.º 40.º do CCP.
- Aprovar a abertura de Concurso Público Internacional conforme determina o regulamento (CE) n.º 1177 /2009, da comissão europeia de 30 de novembro e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º e instruído nos termos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro.
- Aprovar a constituição do seguinte Júri do concurso, conforme determina o art.º 67 do CCP:

- Presidente: Maria Isabel Carvalho Campos
  - 1.º Vogal efetivo: Hélder José Marrucho dos Santos
  - 2.º Vogal Efetivo: Augusta Maria Miguel dos Santos
  - 1.º Vogal Suplente: Marlene Adrião
  - 2.º Vogal Suplente: José Manuel Ferreira Barata
- Aprovar a classificação de acordo com o regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão Europeia de 28 de Novembro de 2007, que altera o regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Concelho, relativo ao vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV)
    - Categoria CPV do concurso 09310000-5 Eletricidade.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concurso Público Internacional – fornecimento de energia elétrica)

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que desde o início deste mandato se tem vindo a falar de estratégia relativamente à área da energia, e que o Senhor Presidente introduziu este assunto dizendo que o processo decorre da parceria profícua que o Município do Fundão tem com a Associação de Municípios da Cova da Beira.

Em sua opinião, o Município deveria ter como parceiro, alguém que tivesse a dinâmica de ajudar na redução do valor da fatura energética, e que algumas parcerias não serão as melhores porque não trazem para o Município o retorno do que se investe, considerando que se pagou de cotas à AMCB nos últimos quatro anos, cerca de cento e vinte mil euros.

Disse que não tinha visto no Caderno de Encargos nenhum justificativo que valesse a pena ter como parceira a AMCB, e que o próprio Município não lhe reconhece valor acrescentado porque nem sequer faz parte do júri do processo.

Considerou que peca por tarde este processo, e que não consegue ver no mesmo as vantagens de pertencer a esta Associação.

Disse que o projeto da continuidade deve ser repensado e deixou em aberto esta questão.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Lembrou que atualmente esta Associação desenvolve processos de interesse para o Município, que também desenvolveu o projeto associado à eficiência energética das Piscinas Municipais Cobertas, e que é também com esta Associação que está a ser elaborado o procedimento concursal relativamente à mudança da iluminação pública para LED e que também estão a dar apoio na negociação com o a EDP do ponto de vista de aumento da alteração das

lâmpadas convencionais para as lâmpadas LED um número que se espera que seja superior a mil/ano.

Referiu ainda que esta Associação tem sido um parceiro muito forte nas candidaturas associadas à Proteção Civil e Ordenamento, porque se tem conseguido “muito dinheiro”, nomeadamente a atualização da cartografia do concelho, sobretudo certificada, como também no quadro da Proteção Civil com a aquisição de vários equipamentos, questões desportivas e outras.

Deu a palavra ao Senhor Vice-presidente para melhor esclarecer estas questões.

O Senhor Vice-presidente disse que agradecia as questões colocadas, porque revelam desconhecimento do que tem sido a ação da AMCB, muito por culpa da Câmara que deve evidenciar mais o que tem sido o trabalho de dimensão regional, que muitas das vezes “está na sombra mas está a acontecer”.

Prosseguindo e em complemento do já referido pelo Senhor Presidente, disse que já tinha vindo a reunião de câmara a cabimentação de alguns projetos com aprovação de fundos comunitários elaborados pela AMCB, designadamente na componente do autofinanciamento, vários deles ligados à área da eficiência energética e à área da Proteção Civil que permitiu instalar um Centro de Monitorização Ambiental que mede a poluição e o ruído sonoro e que tem também acoplada uma Estação Meteorológica.

Continuando, disse que também tinha sido instalado o Centro Municipal de Proteção Civil, não só com as cartas mas também com equipamento avançado tecnológico, com iPad, computadores, rádios siresp, um GPS de alta precisão que custa milhares de euros com uma precisão centimétrica, adquirido também no contexto da AM, um Drone de alta precisão que também custou dezenas de milhares de euros e que permite fazer um levantamento muito rápido de grandes áreas e ter resultados imediatos.

Do ponto de vista económico referiu as Feiras Raianas que têm sido muito importantes para alavancar alguns dos produtores regionais permitindo também abrir portas no mercado espanhol sobretudo mais transfronteiriço.

Também referiu o Grande Prémio de Ciclismo Beiras e Serra da Estrela, prova com transmissão televisiva e orçada em 300 mil euros, projeto importante do ponto de vista da promoção turística.

Prosseguindo, e fazendo o balanço do que tem sido a integração e os processos difíceis que já foram acompanhados, designadamente, a indemnização que a Associação conseguiu alcançar do Município da Covilhã por ter saído, mas que está a ponderar novamente a sua integração nesta Associação, que apresenta atualmente “uma muito boa saúde financeira” o que revela que tem havido um trabalho muito importante.

Sobre a questão em concreto, o Concurso Público Internacional para o fornecimento de energia elétrica, disse que o selo também é de qualidade que é a ENERAREA – Agencia Regional de Energia e Ambiente do Interior, uma subsidiária da AMCB, que o quadro é exatamente o mesmo porque o Presidente da ENERAREA é o diretor da Associação e também preside à Agencia de Energia do País e que é ele que dialoga habitualmente com a Secretaria de Estado. Sublinhou a confiança total no acompanhamento deste processo.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que a intervenção do Senhor Vice-presidente ajudou a ter uma visão mais informada das questões, e realçou que relativamente a este quadriénio as relações com esta Associação tinham sido de longe, muito mais prolíferas do que foram em mandatos anteriores.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Foi de opinião que se a Associação regista atualmente boa saúde financeira, é a melhor altura para se extinguir, até porque há um novo quadro institucionalizado e o quadro de criação da Associação está completamente ultrapassado e a dinâmica desta Associação vai-se perdendo naturalmente. Disse que o quadro regional e de relações também evoluiu e que a própria administração central terá nas CIMs os vetores principais.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que esta questão já tinha sido discutida com bastante profundidade na CIM, e que no âmbito da cooperação desta entidade com outras, a que tinha um quadro mais estabilizado e onde poderia haver complementaridade, no quadro da energia, da cooperação transfronteiriça, e nas componentes ligadas à Proteção Civil era a AMCB, que por opção também poderia ser internalizada dentro da estrutura da CIM, mas considerou-se que era mais útil a AMCB como parceiro prioritário.

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José Domingues

### **Desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra integrada no domínio público municipal do concelho do Fundão, uma parcela de terreno sobrance da antiga Quinta do Fojo, atualmente sita na Avenida Alfredo Mendes Gil, no Fundão, com a área de 128 m<sup>2</sup> e melhor identificada na planta em anexo – **Anexo I;**

Considerando que a referida parcela de terreno se encontra alegadamente afeta ao domínio público municipal, ou seja, à satisfação de relevantes interesses coletivos do município;

Considerando que, no caso sub judice, o interesse público previsto desapareceu, na medida em que a utilização da referida parcela se encontram desprovidas de qualquer satisfação de relevante interesse coletivo do município;

Considerando que as coisas de domínio público podem ingressar no comércio jurídico privado, mediante a sua desafetação do domínio público, desde que se tenha verificado o desaparecimento da satisfação das necessidades públicas que anteriormente visavam alcançar;

Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão pretende encetar os procedimentos administrativos necessários e adequados à autonomização da referida parcela, nomeadamente através da promoção das diligências registrais e matriciais;

Considerando que, findos que se encontrem os procedimentos legais necessários à individualização da parcela em análise, a mesma será alienada por meio de hasta pública, de acordo com os critérios a definir posteriormente,

**proponho, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigo 33.º, n.º 1, alínea qq) e do artigo 25.º, n.º 1, alíneas i) e q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que Câmara Municipal delibere no sentido de:**

**1 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para integração no domínio privado municipal uma parcela de terreno melhor identificada na planta em anexo – Anexo I;**

**2 – Aprovar a alienação das aludidas parcelas, por meio de hasta pública, de acordo com os critérios a definir à posteriori, por meio de Despacho do Sr. Presidente da Câmara.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno)

Votou contra, o Senhor Vereador António Quelhas.

Disse que via como perigosa esta operação de passar espaço que está no domínio público para domínio público privado e posteriormente fazer-se uma hasta pública.

Considerou que esta questão deveria estar assente numa “visão da cidade e que neste aspeto faz sentido consultar os fundanenses se concordam ou não com esta estratégia”.

Sobre a planta, perguntou quais é que eram as limitações dos proprietários confinantes. Admite que já haja negociações para este espaço público, mas também o perigo de andar a beneficiar privados e a promover negócios sem se garantir se há equidade de acesso ao processo.

Disse que esta situação o preocupa, que já não é o primeiro caso que vem à reunião de câmara, que é um núcleo que existe na cidade, e que fazia todo o sentido fazer-se um Plano de Pormenor, com consulta pública, e justificar estas decisões de passar de domínio público para

domínio público privado para depois se vender em hasta pública. “Feito desta maneira tenho muitas dificuldades neste processo, e por esta razão, vou votar contra este processo”.

Disse que não estava contra em se rentabilizar espaços, mas que o processo deveria ser feito de uma forma clara e sem dúvidas para ninguém.

O Senhor Presidente esclareceu que este processo tem discussão pública e que será igualmente remetido à Assembleia Municipal.

Disse que o terreno em questão é o mais desqualificado que tem a cidade, que não é uma zona de espaço público de mobilidade, e a possibilidade de haver um processo de regeneração urbana através da iniciativa privada, é tão importante e pode ser tão ponderável do ponto de vista do interesse público como se fosse uma intervenção de natureza pública porque o importante no quadro da regeneração urbana é a capacidade de criar sinergias entre a componente pública e a privada.

Deixou o compromisso “que qualquer que seja o quadro de solução deste processo terá também um tempo de discussão pública relativamente ao quadro da solução, seja ela de natureza pública, ou privada”.

Disse que com esta explicação estão muito mais salvaguardadas as questões colocadas e tem a expectativa que este processo possa ajudar a que haja alguma operação de verdadeira regeneração urbana, porque está-se perante dois edifícios que o Município recuperou (Casa Gascão) e construiu (Praça Municipal).

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Souto da Casa**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Souto da Casa solicitou um apoio no valor de € 76.000,00 + IVA para as obras de construção de um Bar de apoio no Parque Fluvial daquela freguesia;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a melhoria das condições do “Parque Fluvial” proporcionando um espaço de lazer mais aprazível e dotado de infraestruturas

com um padrão de qualidade adequado para a população, não só da freguesia mas também das anexas.

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 76.000,00 + IVA.

O respetivo valor ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Souto da Casa)

### **Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a freguesia de Alpedrinha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que:

- O Município do Fundão, a Freguesia de Alpedrinha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha celebraram no dia 19 de abril de 2017, um Protocolo de Cooperação;
- O presente protocolo pretende estabelecer um conjunto de linhas de orientação que constituirão uma plataforma de parceria, tendo em vista a cooperação das entidades outorgantes na realização de obras de conservação da Igreja Matriz de Alpedrinha;
- A Igreja Matriz de Alpedrinha é um exemplar de fachada sóbria, com portal clássico, enquadrada por duas torres sineiras, de raiz românica (século XII – XIII) e que foi remodelado na segunda metade do século XVI;
- O projeto de recuperação deste património religioso representa especial importância para a população local.

**Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação que se anexa. “**



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a freguesia de Alpedrinha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha)

**Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a DESPERTACONTECE, LDA.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que esta autarquia tem como prioridade o bem-estar dos seus trabalhadores;

Considerando que, no cumprimento desse desiderato, procura beneficiar de todas as propostas que possam proporcionar melhores condições para os trabalhadores do Município do Fundão no acesso a serviços e tratamentos de saúde e bem-estar;

Considerando que a “Alma & Bem-Estar” pratica terapias alternativas à medicina tradicional, reconhecidas mundialmente, tais como: o Reiki, a Acupuntura, a Osteopatia, entre outras, dedicando-se também à venda de produtos antialérgicos (almofadas, colchões, etc.) bem como outros produtos que podem ser considerados benéficos para a saúde e o bem-estar da pessoa;

Considerando que a proposta de colaboração apresentada pela sociedade Despertacontece, Lda. Que explora “Alma & Bem-Estar”, titulada pela minuta de protocolo que segue em anexo à presente proposta não comporta custos para a autarquia,

proponho que, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos da minuta de protocolo a estabelecer com a sociedade supra identificada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a DESPERTACONTECE, LDA.)

**Aprovação da minuta do protocolo de adesão a celebrar entre o Município do Fundão e a MEO**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de abril de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que esta autarquia tem como prioridade o bem-estar dos seus trabalhadores;

Considerando que, no cumprimento desse desiderato, procura beneficiar de todas as propostas que possam proporcionar melhores condições para os trabalhadores do Município do Fundão no acesso a serviços diversos, designadamente, Serviços de Comunicações e Multimédia;

Considerando que a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. apresenta diversos serviços, tais como: TV; Internet; Telefone Fixo ou Móvel em todas as tecnologias disponíveis Fibra, ADSL e Satélite;

Considerando que a proposta de colaboração apresentada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., titulada pela minuta de protocolo que segue em anexo à presente proposta, não comporta custos para a autarquia,

proponho que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos da minuta de protocolo a estabelecer com a sociedade supra identificada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de adesão a celebrar entre o Município do Fundão e a MEO)

O Senhor Vereador António Quelhas saudou, à semelhança de outros protocolos assinados, que têm como objetivo favorecer de uma maneira ou outra os colaboradores do Município.

Neste seguimento aproveitou para referir uma situação que se prende com os colaboradores que se encontram a prestar serviço no Parque Desportivo onde funciona a Academia de Ténis, que considerou um projeto bastante válido e com muitos praticantes.

Disse que apenas se encontram dois colaboradores, porque um está de baixa e não foi substituído, que garantem a abertura do espaço e que trabalham para lá do horário normal de expediente. Disse que apesar de serem só dois estão a fazer um bom trabalho porque o espaço está bem conservado e que é de valorizar o trabalho apesar de não lhe pagarem horas extras e que por esta razão não se sentem motivados nem compensados pelas horas que fazem. Disse que era uma situação que merece a reflexão do executivo, que deve ser revista porque é muito trabalho para duas pessoas e que as condições dos funcionários deveriam de alguma forma melhorar, aumentando o gosto deles em representar o Município do Fundão.

O Senhor Vice-presidente disse que era uma situação excepcional, que habitualmente são três pessoas a executarem o trabalho e que é normal que tenham uma sobrecarga. Disse que a partir do mês de julho serão reforçadas as equipas porque serão transferidas todas as pessoas que estão nas Piscinas Municipais Cobertas para as Descobertas e irá aumentar a escala no Parque Desportivo.

Agradeceu a forma elogiosa como o Senhor Vereador valorizou o projeto da Academia de Ténis, que nos últimos três anos tem tido um crescimento muito grande.

Ausentou-se o Senhor Vereador António Quelhas

### **Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pêro Viseu**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de abril de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pêro Viseu solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as obras de requalificação do edifício da Capela do Espírito Santo;

Considerando a importância desta Capela para a comunidade cristã daquela freguesia;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pêro Viseu no valor de € 2.500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pêro Viseu)

### **Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de abril de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Escarigo solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as obras de beneficiação da Igreja Paroquial;

Considerando a importância destas obras para a comunidade cristã, nomeadamente do restauro do retábulo mor da Igreja;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Escarigo no valor de € 10.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escarigo)

### **Atribuição de subsídio – Instituto Politécnico de Castelo Branco**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de abril de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o Instituto Politécnico de Castelo Branco solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 500,00, destinado a apoiar a realização da VII Feira Agro-Agrária 2017, a realizar de 29 de abril a 2 de maio;

Considerando a importância deste evento para a agricultura da região e até do País, que dará a conhecer os mais diversos produtos regionais, contando também com exposição de máquinas agrícolas, animais e outros materiais;

Considerando a parceria que o Município do Fundão tem com este Instituto.

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proporho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Instituto Politécnico de Castelo Branco no valor de € 500,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Instituto Politécnico de Castelo Branco)

### **Atribuição de subsídio – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 22 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a ACF – Associação de Ciclistas do Fundão solicitou a atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00 destinado a apoiar a organização da X Maratona Cidade do Fundão/Rota da Cereja, nos dias 17 e 18 de junho;

Considerando a importância destes eventos na dinamização de atividades ao ar livre, nomeadamente nesta época do ano, em que a Serra da Gardunha torna-se num local de rara beleza pela tonalidade verde que adquire;

Considerando que estes eventos atraem largas dezenas de pessoas à região;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à ACF – Associação de Ciclistas do Fundão no valor de € 5.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão)

### **Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de abril de 2017, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

Que o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para a realização das obras a realizar na cobertura exterior, bem como dos melhoramentos a efetuar no edifício sede do Grupo, nomeadamente, colocação de caleiros e porta corta-vento;

Que o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial, com sede na Rua da Fonte, no Freixial, na freguesia do Telhado, concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 504 675 877, constituída em 12/11/1999, que tem como objeto promover e estimular o convívio e a amizade através da prática desportiva, cultural e recreativa;

Que são instituições como o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

**Proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial, no valor de € 1.000,00 (mil euros), destinado a compartilhar os custos das obras a realizar na cobertura exterior, bem como dos melhoramentos a efetuar no edifício sede do Grupo, nomeadamente, colocação de caleiros e porta corta-vento.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial)

### **Atribuição de subsídio – Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de abril de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima solicitou a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a realização do “V Passeio TT”, cujos lucros reverterão a favor da IPSS que passa por algumas dificuldades;  
Considerando a importância destes eventos na dinamização da prática desportiva, e de todo o convívio que se fomenta nas aldeias e freguesias do concelho numa das zonas mais desertificadas;  
Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima no valor de € 300,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima)

### **ARU - Aplicação de IVA à taxa reduzida**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia e a metodologia que o Município do Fundão tem vindo a definir, desde 2012, para a Área de Reabilitação Urbana;  
Considerando que essa estratégia passa pela requalificação do edificado, pela melhoria do espaço público, pela promoção da habitação e pela atração de novos residentes;  
Considerando que o âmbito deste programa de reabilitação urbana existe um quadro de apoios e incentivos de carácter fiscal, financeiro e regulamentar;

Considerando que são abrangidos por esse regime de incentivos de natureza fiscal e financeira as operações de reabilitação urbana (ORU) que tenham por objeto prédios urbanos localizados dentro do perímetro definidos como ARU;

Considerando que, entre esses incentivos, se encontra a possibilidade de **IVA à taxa reduzida de 6% para as empreitadas de reabilitação urbana**,

remete-se à Câmara Municipal, para os devidos e legais efeitos e tomada de conhecimento, um processo de reabilitação urbana que deverá usufruir deste incentivo fiscal em nome de **João Salgueiro Pereira**, sobre um prédio urbano sito na Rua da Cale, n<sup>os</sup> 24 e 25, Fundão – Cfr. Documentos que se anexam à presente proposta e dela ficam a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (ARU - Aplicação de IVA à taxa reduzida)

#### **ARU – Fundos FZA / Incentivos Fiscais**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia e a metodologia que o Município do Fundão tem vindo a definir, desde 2012, para a Área de Reabilitação Urbana;

Considerando que essa estratégia passa pela requalificação do edificado, pela melhoria do espaço público, pela promoção da habitação e pela atração de novos residentes;

Considerando que o âmbito deste programa de reabilitação urbana existe um quadro de apoios e incentivos de carácter fiscal, financeiro e regulamentar;

Considerando que são abrangidos por esse regime de incentivos de natureza fiscal e financeira as operações de reabilitação urbana (ORU) que tenham por objeto prédios urbanos localizados dentro do perímetro definidos como ARU;

Considerando que, no âmbito do “*Fundo de Zona Antiga (FZA)*” regulamentado pelo Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana do Fundão (ARU) foi candidatado e avaliado no ano de 2016, mais um processo de reabilitação urbana (cfr. informação da DOPQV em anexo), cujo requerente também solicitou o acesso ao regime de incentivos em vigor nesta matéria;

Considerando que, nesse âmbito, foi solicitada a “**atribuição de taxa reduzida de IVA**” a 6%, bem como a concessão de “**isenção parcial de IMI**” com taxas que podem ir de 25% a 50% e a atribuição de fundos “FZA”,

remete-se à Câmara Municipal, para os devidos e legais efeitos, mais um processo de reabilitação urbana, com obras já executadas, que, **no ano de 2016**, usufruiu da atribuição de fundos (FZA) e de incentivos fiscais, designadamente, a isenção parcial de IMI e a atribuição de

taxa reduzida de IVA, devendo a presente proposta ficar a constituir parte integrante da deliberação já tomada no pretérito dia 14.10.2016 – Cfr. Informação DOPQV – 39, de 11.05.2017 que se anexa à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (ARU – Fundos FZA / Incentivos Fiscais)

### **Isenção sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissão Onerosas de Imóveis (IMT) – Cubimatéria Polimentos unipessoal, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local;

Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade;

Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das economias locais;

Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que a referida disposição regulamentar determina que “Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”;

Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, “o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”;



Considerando o teor do requerimento apresentado nesta edilidade pela sociedade Cubimatéria – Polimentos, Unipessoal Lda., contribuinte fiscal n.º 508 188 008, com sede na Zona Industrial do Fundão, Lote 3, Fração E, no Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I);

Considerando que a requerente, a Cubimatéria – Polimentos, Unipessoal Lda., se encontra em fase de negociação para aquisição do prédio urbano, assim melhor identificado: prédio urbano inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4035.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 1918;

Considerando que o investimento a realizar pelo requerente além de prever a criação de novos postos de trabalho, ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local;

Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre o prédio a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento;

Considerando que o investimento desenvolvido pela empresa já foi declarado, pelo Município do Fundão, como sendo de interesse municipal,

**Proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

**I. Atribuir à sociedade Cubimatéria – Polimentos, Unipessoal Lda., contribuinte fiscal n.º 508 188 008, com sede na Zona Industrial do Fundão, Lote 163, no Fundão, isenção sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4035.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 1918;**

**II. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Isenção sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Cubimatéria Polimentos unipessoal, Lda.)

### **Isenção do pagamento de taxas no mercado municipal – Maria Alice Alves Miguel Rogeiro**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentado à Câmara um parecer do Apoio Jurídico, datado de 28 de abril de 2017, do seguinte teor:

#### **“I - Pretensão**

Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sra. Maria Alice Alves Rogeiro, com registo de entrada nos serviços municipais de 26.04.2017, através do qual a requerente veio solicitar à Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante o mês de abril de 2017, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

#### **II – Fundamentação de Facto**

**1** – A Sr.<sup>a</sup> Maria Alice Alves Miguel Rogeiro, por meio de requerimento com registo de entrada nos serviços municipais sob o SGD n.º 7439, de 26.04.2017, solicita à Câmara Municipal isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante o mês de abril de 2017;

**2** -A requerente justifica o seu impedimento alegando que se encontra impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais durante o mês de abril de 2017, dado que se encontra incapacitada por motivos de saúde;

**3** - Junta, para o efeito, uma declaração médica, emitida pelo Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., Covilhã, e na qual se refere que a requerente esteve internada no serviço de ginecologia entre o dia 02.04.2017 ao dia 05.04.2017 e um Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho com início no dia 02.04.2017 e término no dia 13.04.2017;

**4** – Da informação prestada pelos serviços de mercados e feiras, verifica-se que a Sr.<sup>a</sup> Maria Alice Alves Miguel Rogeiro, residente na Boidobra, tem estado ausente nos mercados e feiras desde o período para a qual requerer isenção;

**5** – Os serviços municipais competentes informam, ainda, que a requerente não possui dívidas para com esta autarquia.

#### **III – Fundamentação de Direito**

**1** - O Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante em vigor determina o seguinte:

a) No seu artigo 61.º que “ *Pela emissão e renovação do cartão de utente, bem como pela ocupação do lugar e/ou local de venda, e outras situações previstas no presente regulamento, é devido o pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Fundão.*” ;

b) No seu artigo 13.º, n.º 2, “*que o titular da concessão apenas pode fazer-se substituir por um dos seus colaboradores quando se verificarem motivos de doença ou circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado e consideradas absolutamente impeditivas, devendo, porém, retomar o seu lugar logo que cesse o impedimento.*”;

c) No seu artigo 74.º “*que as omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal do Fundão.*”

2 - Por seu turno, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade de pagamento em prestações e/ou de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, encontrando-se as mesmas devidamente identificadas e tipificadas nesse documento.

#### **IV – Proposta de Decisão**

**Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, se assim o entender, no sentido de:**

**1-Conceder a isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação do lugar de venda no mercado municipal, no mês de abril de 2017;**

**2-Oficiar a requerente da presente decisão, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer apresentado, e proceder em conformidade com o mesmo. (Isenção do pagamento de taxas no mercado municipal – Maria Alice Alves Miguel Rogeiro)

#### **Concessão de um lugar de estacionamento para veículos portadores de dístico de deficientes**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 17 de maio de 2017, e que se transcreve:

**“Considerando:**

Que mediante requerimento, o Exmo. Sr. José António da Horta Pires Sousa, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para deficientes, para o veículo de matrícula 90-70-IQ, no Bairro de Santa Isabel, Lote 16A, R/Ch, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, pelo facto do seu filho, João Pedro Neves Sousa, ser portador de uma deficiência que lhe atribui uma incapacidade de 70%;

Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização;

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

**proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pelo Exmo. Sr. José António da Horta Pires Sousa e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para deficientes, para o veículo com a matrícula 90-70-IQ, no Bairro de Santa Isabel, Lote 16A, R/Ch, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional.**

**Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para veículos portadores de dístico de deficientes)

### **Aprovação da Normas referentes ao evento “Fanfarra – 2.º Encontro de Fanfarras/2017”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 8 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o CALE – Festival do Fundão é um festival dedicado às artes de rua e aos cruzamentos artístico;

Considerando que o Festival Cale é principalmente uma manifestação de dimensão humana, gerando manifestações populares, que defende o acesso livre à cultura na rua;

Considerando que o Festival Cale para além de programar espetáculos “feitos” tem também o dever de proporcionar ao público aventuras comuns e partilhá-las;

Considerando que no referido evento pretende ser realizado o evento designado de “Fanfarrada – 2.º Encontro de Fanfarras/2017”, evento idealizado para criar um elo entre bandas inseridas na cultura “fanfarra”, assim como para incentivar a colaboração entre as mesmas;

Considerando que a configuração da cidade do Fundão é propícia para a arte urbana, tem escala humana e oferece muitos lugares adequados para intervenções artísticas em espaços públicos: lugares abrigados, jardins interiores, parque e praças de pequena e média dimensão,

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar as normas referentes ao evento “ Fanfarrada - 2.º Encontro de Fanfarras/2017” inserido no Festival Cale - Fundão.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da Normas referentes ao evento “Fanfarra – 2.º Encontro de Fanfarras/2017”)

### **Aprovação das Normas de Participação – “Festa da Cereja”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 22 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que decorrerá entre os dias 9,10 e 11 de junho de 2017 a “Festa da Cereja” na Freguesia de Alcongosta;

Considerando que é indispensável preservar os costumes e tradições, para que se consiga um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade, uma vez que os mesmos constituem os seus pilares e uma das formas de o fazer é também preservando e dando a conhecer o melhor do Fundão;

Considerando que é através da divulgação do fruto de eleição do nosso Concelho, através de campanhas e ações de divulgação da cereja do Fundão, ao nível nacional e internacional, que se consegue expandir o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo e alargar a panóplia de atrativos turísticos do Concelho do Fundão;

Considerando que esta Festa compreende diversas iniciativas de rua, bem como de tasquinhas, restaurantes, comércio com prolongamento de horário, entre outros;

Considerando que se trata de uma iniciativa ocasional de abertura de estabelecimentos ao público, implica regulação e cumprimento da lei, designadamente no que respeita a horários de trabalho, higiene e segurança, salubridade, ruído entre outros,

**Proponho face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art.33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas, as Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e Espaços de Venda de Artesanato da Festa da Cereja.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação – “Festa da Cereja”)

#### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Hasta pública – Loteamento do Mercado Abastecedor**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de maio de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é proprietário de 6 prédios urbanos, sítios na Fonte Dos Terceiros, Lotes n.ºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7, pertencentes ao Loteamento do MACB, no Fundão, abaixo melhor identificados, a saber:

- **LOTE N.º 2** - Matríz:5601, Descrição na Conservatória do Registo Predial: 3350, Área: 2.163,45 m2;
- **LOTE N.º 3** - Matríz:5602, Descrição na Conservatória do Registo Predial: 3351, Área: 5.852,00 m2;
- **LOTE N.º 4** - Matríz:5603, Descrição na Conservatória do Registo Predial: 3352, Área: 4.084,40 m2;
- **LOTE N.º 5** - Matríz:5604, Descrição na Conservatória do Registo Predial: 3353, Área: 15.696,38 m2;
- **LOTE N.º 6** - Matríz:5605, Descrição na Conservatória do Registo Predial: 3354, Área: 1348,10 m2;
- **LOTE N.º 7** - Matríz:5606, Descrição na Conservatória do Registo Predial: 3355, Área: 999,10 m2;

Considerando que os referidos lotes/prédios urbanos foram constituídos aquando da alteração de loteamento promovida no ano de 2016;

Considerando que os 6 lotes se encontram integrados no património privativo do Município do Fundão e que executivo municipal tem como propósito alienar os mesmos tendo em vista fomentar o investimento;

Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – foi a Hasta Pública, procedimento este que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados;

Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda que maior confiança inspira por impedir eventuais “*conluios entre vendedores e adquirentes*” e por propiciar uma “*maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam*”;

Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, *máxime* aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio,

**proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos e nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:**

- 1- Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade de 6 Lotes pertencentes ao Loteamento do MACB e acima melhor identificados:**
- 2- Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como do respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 2);**
- 3- Fixar o preço para a alienação dos 6 Lotes do seguinte modo:**
  - Lote n.º 2 - **10.817, 25 €;**
  - Lote n.º 3 - **29.260,00 €;**
  - Lote n.º 4 - **20.422,00 €;**
  - Lote n.º 5 - **78.481,90 €;**
  - Lote n.º 6 - **6.740,50 €;**
  - Lote n.º 7 - **4.995,50 €;**

**4-Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos:**

**Efetivos**

**Dr.<sup>a</sup> Isabel Carvalho;**

**Dra. Fernanda Antunes;**

**Dra. Marlene Adrião;**

**Suplentes:**

**Dr.<sup>a</sup> Alexandra Bento;**

**Eng.<sup>a</sup> Fátima Oliveirinha.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – Loteamento do Mercado Abastecedor)

**José Pereira Rodrigues – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, anexo de apoio e piscina, no Sítio das Vinhas Velhas, Castelo Novo

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Pereira Rodrigues – construção de habitação unifamiliar)

**José Joaquim de Almeida – alteração de fachada**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de elementos da fachada, na Praça do Município, n.ºs 32 a 35, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8.”



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Joaquim de Almeida – alteração de fachada)

### **Fernando José Gaspar Gomes – alteração e ampliação de habitação bifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação bifamiliar, no Sítio do Vale de Relvas, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando José Gaspar Gomes – alteração e ampliação de habitação bifamiliar)

### **Albino Gonçalves Fernandes – ampliação de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio da Cancela ou Barreira, Bogas do Meio, Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Albino Gonçalves Fernandes – ampliação de habitação unifamiliar)

### **José Brazinha Bogas – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Cabeço, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Brazinha Bogas – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

#### **Floriano Ramos Caria – ampliação de edificação destinada a habitação e comércio**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação e comércio e serviços, na Rua dos Moinhos, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Floriano Ramos Caria – ampliação de edificação destinada a habitação e comércio)

#### **Daniel Silvestre Cerdeira Mendes – alteração de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, no Sítio da Portelinha, Salgueiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura. (Daniel Silvestre Cerdeira Mendes – alteração de habitação unifamiliar)

#### **Beiralacte, Lda. – ampliação de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação – Indústria do tipo 3, no Sítio do Vale Sandim, Alcaria

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beiralacte, Lda. – ampliação de edificação)

**Joaquim Lourenço Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar com anexo, no Sítio do Delapins, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura, nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Lourenço Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar)

**Manuel dos Santos Almeida – alteração de uso**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de uso para instalação de indústria do tipo 3, na Rua D. João de Oliveira Matos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel dos Santos Almeida – alteração de uso)

**Quinta da Fonte do Neto Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação – Agroturismo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edifícios para Empreendimento de Turismo em Espaço Rural – Agroturismo, no Sítio do Vale do Pinheiro, Donas

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 6 da info. técnica prestada..”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Quinta da Fonte do Neto Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação – Agroturismo)

**Jean Michel Fernand Marie Artus – ampliação de edificação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio do Louçana, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jean Michel Fernand Marie Artus – ampliação de edificação unifamiliar)

**Odete Maria da Silva Frazão Gonçalves – ampliação de edificação agrícola**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação agrícola, Tapadinha, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Odete Maria da Silva Frazão Gonçalves – ampliação de edificação agrícola)

**Gerda Fernanda Fanny Van Rompaey – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar e anexo de apoio agrícola e tanque de rega, no Sítio da Cerdeira, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Gerda Fernanda Fanny Van Rompaey – construção de habitação unifamiliar)

**Maquidonas, Lda. – alteração de pavilhão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de pavilhão, na Zona Industrial de Fundão, Lote 1, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maquidonas, Lda. – alteração de pavilhão)

**José Joaquim Silvestre Afonso – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio do Pissarra, Salgueiro, Três Povos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Joaquim Silvestre Afonso – construção de habitação unifamiliar)

**Eugénio Manuel Basílio Chorão – alteração de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a moradia unifamiliar, na Rua da Praça, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Eugénio Manuel Basílio Chorão – alteração de habitação unifamiliar)

### **João Robalo Vaz - compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Gramenesa, Fundão, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Robalo Vaz - compropriedade)

### **José de Jesus Mendes - compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Bairro Novo, Escarigo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José de Jesus Mendes - compropriedade)

### **Hotti Imobiliária, S.A. – ampliação de edificação de habitação coletiva**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação coletiva, na Rua das Peles, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hotti Imobiliária, S.A. – ampliação de edificação de habitação coletiva)

**Município do Fundão – edificação de habitação coletiva – ampliação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de um edifício de habitação coletiva, na Rua José da Cunha Taborda, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto do n.º7, da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – edificação de habitação coletiva – ampliação)

**Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio do Sardão, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º5, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira – construção de habitação unifamiliar)

**João Paulo Gaiato Ramos Moreira – ampliação de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de moradia unifamiliar, na Travessa de Sta. Luzia, 4, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Paulo Gaiato Ramos Moreira – ampliação de habitação unifamiliar)

**João Carlos da Costa Sanches e Outro – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização e alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e anexo, na Travessa do Pombal, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Carlos da Costa Sanches e Outro – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexo)

**Município do Fundão – Alteração de Escola Primária para “Espaço Eugénio de Andrade”**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de Escola Primária para espaço Eugénio de Andrade, na Av. Primeiro de Maio, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º5, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – Alteração de Escola Primária para “Espaço Eugénio de Andrade”)

**José Manuel Martins – construção de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas – legalização**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas, no Sítio do Casal, Quintas da Torre, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas



no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Manuel Martins – construção de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas – legalização)

### **Belmira de Lurdes Afonso Nunes Mendes – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação para habitação unifamiliar, no Sítio de S. Pedro ou Boavista, Lote 85, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, deferir o projeto de arquitetura. (Belmira de Lurdes Afonso Nunes Mendes – construção de habitação unifamiliar)

### **João Miguel Infante Oliveira- alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina, em Vale da Estrada, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Miguel Infante Oliveira- alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina)

### **José Brás Carvalho Anselmo – alteração e ampliação de moradia unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio do Rolo, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Brás Carvalho Anselmo – alteração e ampliação de moradia unifamiliar)

### **Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Brucheiro, Valverde, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade)

### **Município do Fundão – faixa de mobilidade suave/Carvalhal – Valverde**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à Faixa de Mobilidade Suave/Áreas Periurbanas Valverde/Carvalhal.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º5 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req; e nos termos do n.º6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – faixa de mobilidade suave/Carvalhal – Valverde)

## **5– INFORMAÇÕES**

### **Aumento temporário de fundos**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de um despacho proferido pelo Senhor Presidente em 18 de maio, relativo ao aumento temporário dos financiamentos associados de receitas gerais, com origem de fundos em dezembro, para a empreitada de requalificação de infraestruturas elétricas para a Zona Industrial do Fundão.

**Aquisição de serviços**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da relação das prestações de serviços, contratos novos e renovações outorgados em 2017, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 49º da LOE/2017.

**Balancete do dia 25 de maio**

Total de Disponibilidades -----	2.642.943,27€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.735.153,63€
Operações Orçamentais -----	2.357.222,22€

Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 25 de maio.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_